Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Ethos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2024 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 35.741.471/0001-35)
Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.
(CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de maio de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstrativo contábeis	6 - 10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11 – 26

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Ethos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela REAG Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Ethos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimentos em companhias não auditadas

Conforme nota explicativa nº 1, a Administradora do Fundo avaliou e classificou seu investimento como "Entidade não de Investimento". Desta forma, os investimentos do Fundo deveriam auditados conforme estabelecido no § 5º, da Instrução CVM n° 578/16. Não auditamos e nem foram auditados por outros auditores independentes as demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2023 das investidas do Fundo, Trio Agropecuária Ltda., WINPAR Participações Societárias Ltda. e CAL Rental SPE Ltda., e o montante de R$51.819 mil a título de "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", cujo totalidade dos investimentos representou 95,76% do Patrimônio Líquido do Fundo em 31 de maio de 2024. Consequentemente não podemos afirmar, com razoável precisão, quais seriam os respectivos impactos nas rubricas contábeis do Fundo denominadas "ações de companhias fechadas" e "rendas com títulos de renda variável", respectivamente.

Ausência de avaliação dos ativos pelo método de equivalência patrimonial

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de maio de 2024, a Administração do Fundo não procedeu a avaliação e cálculo dos investimentos sobre o método de equivalência patrimonial. Dessa forma, consideramos que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis da Fundo em 31 de maio de 2024.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Outros créditos a receber

Até o fechamento dos trabalhos não foi recebida a documentação comprobatória e evidência de recebimento subsequente no montante de R$ 2.931 correspondente a parcela à receber da participação na empresa Vista Alegre, registrado na rubrica "outros valores a receber", conforme nota explicativa nº 6. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria suficientes e apropriadas para determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis da Fundo em 31 de maio de 2024.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, foram examinadas por outros auditores independentes, e o relatório emitido em 24 de abril de 2025, continha abstenção de opinião sobre o seguinte assunto: "Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2023 o Fundo possuía participação nas investidas: (i) Winpar Participações Societárias Ltda. no montante de R$ 3.004 mil e o montante de R$49.819 mil a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC); (ii) Trio Agropecuária Ltda. no montante de R$5.600 mil; (iii) CAL Rental SPE Ltda. no montante de R$ 3.000, que representam em conjunto o montante de R$61.423, equivalente a 92,47% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. O Fundo foi classificado pela administradora como sendo "não entidade de investimento", portanto, de acordo com a instrução CVM no 579, as companhias investidas devem ser precificadas em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e em empreendimento controlado em conjunto e de negócios em conjunto. Até a data de emissão deste relatório, não recebemos as demonstrações Contábeis auditadas das companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre as informações atualizadas da companhia investida e o valor registrado em 31 de maio de 2023, bem como se o saldo está livre de distorções relevantes".

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	% s/ PL	31/05/2023	% s/ PL
Disponibilidades	**1**	**0,00**	**0**	**0,00**
Banco conta movimento	1	0,00	0	0,00
Cotas de fundo de investimento	**8**	**0,01**	**2.083**	**3,14**
Money Market FIRF	8	0,01	2.083	3,14
Investimentos	**11.604**	**17,52**	**11.604**	**17,47**
Trio Agropecuária Ltda.	5.600	8,45	5.600	8,43
WINPAR Participações Societárias Ltda.	3.004	4,54	3.004	4,52
CAL Rental SPE Ltda.	3.000	4,53	3.000	4,52
Outro valores a receber	**54.758**	**82,67**	**52.758**	**79,43**
AFAC - Ativo a integralizar	51.819	78,24	49.819	75,00
Outros valores a receber	2.931	4,43	2.931	4,41
Diferimento taxa de fiscalização - CVM	8	0,01	7	0,01
Total do ativo	**66.371**	**100,21**	**66.445**	**100,04**
Valores a pagar	**136**	**0,21**	**24**	**0,04**
Taxa de administração	124	0,19	24	0,04
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02		
Total do passivo	**136**	**0,21**	**24**	**0,04**
Patrimônio líquido	**66.235**	**100,00**	**66.421**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo	**66.371**	**100,21**	**66.445**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado de títulos de renda variável	**-**	**61.673**
Cotas de fundo de investimentos	**92**	**246**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	92	246
Despesas	**(265)**	**(265)**
Taxa de administração	(240)	(244)
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	(5)
Auditoria	(11)	
Despesas de prestação de serviços	-	(14)
Outras despesas	(1)	(2)
Total do resultado do exercício	**(174)**	**61.654**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	(174)	61.654
Resultado abrangente total	**(174)**	**61.654**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de maio de 2022	**4.836**	**(34)**	**4.802**
Emissão de cotas	2.400	-	**2.400**
Amortizações de cotas	(2.435)	-	**(2.435)**
Resultado líquido do exercício	-	61.654	**61.654**
Em 31 de maio de 2023	**4.801**	**61.621**	**66.421**
Amortizações de cotas	(13)	-	**(13)**
Resultado líquido do exercício	-	(174)	**(174)**
Em 31 de maio de 2024	**4.788**	**61.447**	**66.235**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

ETHOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 35.741.471/0001-35

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento	2.167	(1.837)
Despesas com taxa de administração	(140)	(254)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	-	(13)
Outras despesas operacionais	(12)	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.014**	**(2.120)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações	-	(5.600)
Venda de ações	-	60.074
AFAC - Ativo a integralizar	(2.000)	(52.319)
Caixa liquido das atividade de investimento	**(2.000)**	**2.155**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	2.400
Amortização de cotas	(13)	(2.435)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(13)**	**(35)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

1. Contexto operacional

O Ethos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 07 de abril de 2022 e iniciou suas operações em 08 de abril de 2022.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A gestão do Fundo é realizada pela Reag Administradora de Recursos Ltda.

O Fundo é uma "entidade de não investimento", nos termos da Instrução CVM 579/16. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

▪ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

▪ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

▪ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

▪ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas. A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de não investimento.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 27 de junho de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(d) Investimentos

(I) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas
Com a adoção da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de não entidades de investimentos.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

(II) Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na receita de "Dividendos e juros de capital próprio".

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

(g) Contingências

Contingências ativas

Ganhos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo. Não há qualquer ativo dessa natureza registrado nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2024 e 2023.

Contingências passivas

Contingências passivas – são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que implicaria forte indico de saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas nas demonstrações contábeis, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação. Em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo não existiam contingências para as quais houvesse necessidade constituição de provisão.

(h) Demonstração do fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundo de investimento

	Quantidade	31/05/2024	Quantidade	31/05/2023
Fundos de Investimento em renda fixa	**6.184**	**8**	**1.739.937**	**2.083**
Money Market FIRF	6.184	8	1.739.937	2.083

(i) MONEY MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – 43.740.839/0001-79

O Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundo") foi constituído em 16 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 24 de novembro do mesmo ano. Seu exercício social se encerra em 30 de junho.

O Fundo tem como objetivo buscar superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no Regulamento do Fundo e na legislação em vigor.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2024, foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 27 de setembro de 2024, com a seguinte ressalva: *"Em 30 de junho de 2024, conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo detinha investimentos em cotas do RWM Plus Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo Investido") totalizando R$ 129.174 mil que corresponde a 27,97% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. As últimas demonstrações contábeis do Fundo Investido, referente a 31 de março de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião em decorrência de não terem sido disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas de determinados fundos investidos, não sendo possível a realização de outros procedimentos persuasivos de auditoria para obterem evidências apropriadas e suficientes para avaliar a razoabilidade desses investimentos. Adicionalmente, não nos foram apresentadas outras informações que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira desse investimento em 30 de junho de 2024. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à necessidade de eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 30 de junho de 2024, bem como ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas."*

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

5. Investimentos

a) Companhias fechadas

Os investimentos estavam assim descritos:

	Quantidade	31/05/2024	31/05/2023
Companhias fechadas no exterior	**9.110**	**11.604**	**11.604**
Trio Agropecuária Ltda. (i)	5.600	5.600	5.600
WINPAR Participações Societárias Ltda. (ii)	510	3.004	3.004
CAL Rental SPE Ltda. (iii)	3.000	3.000	3.000

(i) Trio Agropecuária Ltda., empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.178.654/0001-84, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120798100-6, com sede na Estrada de Baldim á Santana do Riacho, s/nº, Zona Rural, Baldim – MG, CEP.: 35.732-000.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas datado de 20 de dezembro de 2022, O Fundo adquiriu a totalidade das 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas no capital social da sociedade TRIO AGROPECUÁRIA LTDA, pelo preço total de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias, contados desta data, efetivado o pagamento, dará plena, rasa e geral quitação, para mais nada reclamar.

(ii) Winpar Participações Societárias Ltda. ("Sociedade" ou "Winpar Participações"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1572, conj. 509, parte 2, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.856.476/0001-88.

Conforme Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social da Winpar Participações Societárias Ltda., com a finalidade de cessões e transferências de quotas e aumento de capital da Sociedade, devidamente registrado na JUCESP em 25 de maio de 2022, foi cedido e transferido ao Fundo 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas do Capital Social da Winpar Participações, no valor nominal total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), tornando o Fundo único sócio da Sociedade.

Pela forma acima, o Fundo ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social.

Na mesma data o Fundo aumentou o capital da Winpar Participações, de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para R$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais), um aumento, portanto, de R$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais), representado por 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil) novas quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, que as integraliza, mediante capitalização de parte dos lucros acumulados constantes do balancete da Sociedade levantado em 31 de março de 2022.

Conforme Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da Winpar Participações Societárias Ltda., com a finalidade para cisão parcial e incorporação da parcela cindida; e

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

aprovação de cisão parcial da Sociedade e ajuste do Capital Social, devidamente registado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 29 de junho de 2022, o Fundo aprovou, em todos os termos e condições, o "Protocolo e justificação de cisão parcial da Winpar Participações Societárias Ltda., com versão de parcela de seu acervo líquido à Empresa de Participações Vista Alegre Ltda ("Protocolo Winpar"), sendo o ajuste do capital social no montante total de R$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais),com o consequente cancelamento de 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Em consequência das deliberações acima, o capital social da Sociedade passa a ser R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), dividido em 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

(iii) Cal Rental SPE Ltda. ("Sociedade" ou "Cal Rental"), com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, sala 1305 B, Bairro Vila da Serra, CEP 34006-053, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.684.292/0001-05.

Em 10 de maio de 2023, o Fundo constituiu a CalRental SPE Ltda., com o objeto social de locação de automóveis com condutor, locação de automóveis sem condutor, locação de caminhão sem condutor, locação de caminhão com condutor, locação de máquinas equipamentos com operador, locação de aeronaves com tripulação, serviço de compartilhamento de veículos, máquinas e equipamentos e aeronaves. Sendo o capital social de R$ 3.000.0000,00 (três milhões de reais) dividido e 3.000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas nesta data em moeda corrente.

6. Outros valores a receber

a) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), datado de 11 de julho de 2022, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$ 2.519.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$ 2.519.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 5 de dezembro de 2022, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 28 de dezembro de 2022, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 24 de janeiro de 2023, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 13 de fevereiro de 2023, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 24 de abril de 2023, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, datado de 17 de maio de 2023, o Fundo pretende aumentar o capital social da WINPAR, em linha com sua política de investimentos, mediante o aporte em moeda corrente nacional de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em momento futuro e em conformidade com os termos previstos neste Instrumento. O montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), será liberado em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a título de adiantamento para futuro aumento de capital por parte do FIP ETHOS II, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares, constituindo-se, assim, em reserva de AFAC.

Em 31 de maio de 2024, o saldo de AFAC é de R$ 51.819 (R$ 49.819, em 2023).

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

b) Outros valores a receber

Em Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da Winpar Participações Societárias Ltda., devidamente registado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 29 de junho de 2022, com a finalidade para cisão parcial e incorporação da parcela cindida, foi aprovado, em todos os seus termos e condições o "Protocolo e justificação de cisão parcial da Winpar Participações Societárias Ltda., com versão de parcela de seu acervo líquido à Empresa de Participações Vista Alegre Ltda., com ajuste do capital social no montante total de R$ 1.322.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais).

Empresa de Participações Vista Alegre Ltda. – sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 662, Pavimento Superior, Jardim São Pedro, CEP 06402-215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.312.686/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seu Contrato Social ("Vista Alegre Ltda." ou "Sociedade").

Conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, datado de 05 de julho de 2022, considerando que o Fundo detém 54,28% de participação do capital social da Vista Alegre, resolve vender e transferir a compradora 100% de suas quotas, pelo valor total de R$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) ("Preço de Aquisição") será pago pela Compradora aos Vendedores, de acordo com a Proporção.

O Fundo fará jus ao recebimento de R$ 58.036.176,00 (cinquenta e oito milhões, trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais) da seguinte forma:

1.) R$ 2.344.896,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) em 07 de julho de 2022 ("Parcela à Vista");

2.) R$ 41.035.680,00 (quarenta e um milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) na Data de Fechamento ("Parcela de Fechamento"), conforme definido em Contrato;

3.) R$ 11.724.480,00 (onze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) em até 10 (dez) Dias Úteis a contar (a) da data de início da construção dos Projetos, ou (b) de 31 de março de 2023, o que ocorrer primeiro ("1ª Parcela Pós-Fechamento"); e,

4.) R$ 2.931.120,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão do despacho de liberação para operação comercial dos Projetos emitido pela ANEEL ("2ª Parcela Pós-Fechamento").

Em 31 de maio de 2024, o saldo de outros valores a receber é de R$ 2.931 (R$ 2.931, em 2023).

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

No exercício findo em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos: Este Anexo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco do Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

Risco Ambiental: As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o ambientalmente sensível. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros,

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela ADMINISTRADORA considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela ADMINISTRADORA na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

Risco de Restrições Técnicas da ADMINISTRADORA: A ADMINISTRADORA não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela GESTORA uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise da GESTORA na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da GESTORA, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA tenham de obtido resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos neste Regulamento ou não.

Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre a ADMINISTRADORA e a GESTORA no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da GESTORA, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da GESTORA, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à GESTORA, permanecendo a ADMINISTRADORA indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos pela Classe sujeito o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe. Embora a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à ADMINISTRADORA. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

adicionais à Classe.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas. Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

9. Classes de cotas

Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía classe única de cotas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui 5.023,83059825 cotas integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 66.234.561,99.

10. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

Serão emitidas e distribuídas até 5.500 (cinco mil e quinhentas) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Oitavo abaixo. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverão ser integralizadas em até 2 (dois) anos, a contar da data de registro na CVM.

Integralização inicial

Em 08 de abril de 2022 (início das atividades) foi realizada a integralização inicial de 4.836 cotas ao preço inicial de emissão de R$1 cada, totalizando R$ 4.836.

O valor da primeira integralização assegurou o início das atividades do Fundo.

Integralizações remanescentes

Após a primeira integralização de cotas, as integralizações remanescentes devem ser aportadas ao Fundo pelos cotistas mediante solicitações da Administradora, baseadas em orientações do Comitê de Investimento, a serem realizadas à medida que tais valores sejam necessários para: (i)

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observado o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Após a integralização inicial no período 08 de abril de 2022 (início das atividades) a 31 de maio de 2022, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de maio de 2023, foram integralizadas 183,902879 cotas pelo valor líquido total de R$ 2.400.

Em 31 de maio de 2024, não foram integralizadas novas cotas.

	Patrimônio Líquido	Qtd de Cotas	Valor da Cota
Exercício em 31/05/2024	66.234.561,99	5.023,830598	13.184,075517
Exercício em 31/05/2023	66.421.445,24	5.023,830598	13.221,274870

Amortização e resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora pode realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Em 31 de maio de 2024, o Fundo amortizou R$ 13 (R$ 2.435, em 2023).

11. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Taxa de administração

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Em 31.05.2024	(240)	REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração
Em 31.05.2023	(244)	REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração

b) Exigibilidades com parte relacionada

Taxa de administração

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento
Em 31.05.2024	124	REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração
Em 31.05.2023	24	REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

12. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Os serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

14. Remuneração da Administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, será devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Remuneração da ADMINISTRADORA: Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia e controladoria, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente.

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

A despesa com taxa de administração provisionada no exercício findo em 31 de maio de 2024 foi de R$ 240 (R$ 244, em 2023).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

15. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

16. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda é a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

17. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	31/05/2024		31/05/2023	
Encargos	R$ Mil	**%**	R$ Mil	**%**
Taxa de administração	240	0,36	244	0,42
Taxa de fiscalização – CVM	13	0,02	5	0,01
Auditoria	11	0,02	-	0,00
Despesas de prestação de serviços	-	0,00	14	0,02
Outras despesas	1	0,00	2	0,00
Total	265	0,40	34	0,46
Patrimônio líquido médio	R$ 66.356		R$ 57.908	

18. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período foram as seguintes:

Período		**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%)**
Em 08/04/2022	(*)	1.000,000000	-
Em 31/05/2022		993,055317	(0,69)
Em 31/05/2023		13.221,274870	1.222,13
Em 31/05/2024		13.184,075517	(0,28)

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

Período		Valor da cota teórica - rentabilidade teórica (em R$)	Rentabilidade (%)
Em 08/04/2022	(*)	1.000,000000	-
Em 31/05/2022		993,055317	(0,69)
Em 31/05/2023		13.705,991763	(**) 1.280,18
Em 31/05/2024		13.186,722899	(**) (0,38)

(*) Data do início do Fundo;

(**) Rentabilidade teórica, desconsiderando as amortizações;

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

19. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, são desempenhados pela Administradora do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este é contratado pela Administradora.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

21. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

22. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

É atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

23. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 381/03, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente, Conatus Auditores Independentes S.S., responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

24. Alterações no regulamento

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 21 de dezembro de 2023, o Cotista que decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Reformulação integral do regulamento, a fim de adaptá-lo à Resolução 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022; e (ii) A consolidação do interior teor do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento, que passará a vigorar na forma do Anexo I à ata.

25. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas;

26. Outras informações

a) Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações contábeis, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações contábeis do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações contábeis não houve ajustes materiais a serem divulgados.

b) Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

c) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse

31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

d) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.
Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

Docusign Envelope ID: D53D165D-F600-4634-8A66-0D21CFD9EB5A

e) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

f) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

Diretor e contador do Fundo.

Marcos Ferreira Costa **Diretor responsável**	**João Marcelo Silva Fevereiro** **Contador - CRC 1SP-260152/O-3**